



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.896 DE 05 DE ABRIL DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 400,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

|                            |                       |               |                                                           |
|----------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b> |                       | <b>400,00</b> |                                                           |
| 02                         | 06                    | 00            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                             |
| 574                        | 10.301.1004.2032.0000 |               | Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 400,00  |
|                            | 3.3.90.39.00          |               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:02600 |
|                            | 2                     |               | Recursos de Exercícios Anteriores                         |
|                            | 010                   | 238           | PROPOSTA Nº 36000.267005/2019-00                          |

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE PORTARIA 36000.267005/2019-00. 400,00**

|                   |     |        |
|-------------------|-----|--------|
| Fontes de Recurso |     |        |
| 2                 | 600 | 400,00 |

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), na

dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 600 / **PORTARIA 36000.267005/2019-00.**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de abril de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/04/2022 às 20:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

**Anexos**

| Seq. | Documento               | Data       | ID                     |
|------|-------------------------|------------|------------------------|
| 1    | Anexos Anexos-SUPERAVIT | 05/04/2022 | <a href="#">170874</a> |
| 2    | Anexos Memorando-344    | 05/04/2022 | <a href="#">170876</a> |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **170822** e o código verificador **2FD2A221**.

Docto ID: 170822 v1